



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP
CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.567, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Doutor Eduardo Jenner de Faria, a Rua 01 (um) do Jardim Residencial Villa Itália, no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Doutor Eduardo Jenner de Faria**, a Rua 01 (um) do Jardim Residencial Villa Itália, no Município de Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de novembro de 2021

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/11/2021
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 871/LRF/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Micheli Vaz.